



Número: 175/2023

Data: 10/11/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

N.º ____ / 2023/ CMS

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que, nos termos do n.º 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 9/1984 (4.9.454/1983), nos seguintes termos:-----

---Através do requerimento n.º 1141/22 de 2022/02/04 foi apresentado um pedido de licença de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 9/84, ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor. -----

---As alterações em causa incidem sobre o lote 13 e consistem na atribuição de parâmetros urbanísticos para o referido lote, que está designado como “área de logradouro do lote 12”. -----

---São propostos para o lote 13 os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

---Área do lote – 450 m², (área inalterada); -----

---N.º máximo de pisos: 2 pisos; -----

---N.º de fogos- 1 fogo para habitação; -----

---Área de construção para habitação – 225,00 m²; -----

---Área de construção para estacionamento automóvel coberto – 40,00 m²; -----

---Área de construção total – 265,00 m². -----

---Mantém-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos estabelecidos no



Número: 175/2023
Data: 10/11/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

loteamento, bem como as obras de urbanização.-----

---Face ao PDM de 1994 em vigor, o lote em apreço encontra-se inserido em Espaços Urbanos, Áreas Consolidadas, Área de Edifícios Isolados. -----

---Analisada a proposta, verifica-se que se mantém respeitados os parâmetros urbanísticos previstos no PDM de 1994 em vigor.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia do Sado.-----

---Setúbal, 06 de novembro de 2023.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

Rita Carvalho

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro, retificado pelo Despacho n.º 181/2023/GAP, de 07 de julho)